DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 08 de maio de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1444** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Comunicados 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Decreto Legislativo 3
Moções 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Autorização de Contratação Direta 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

CERTIDÃO

PROCESSO nº 123/2.023

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2.023

EDITAL Nº 94/2.023

Objeto.: Contratação de empresa especializada para reforma da quadra coberta no Município de Cafelândia-SP**.**

Certifico e dou fé que transcorreu, *in albis*, no dia 03 de maio de 2.024, o prazo para interposição de recurso contra a Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 26/2023.

Cafelândia-SP, 06 de maio de 2.024.

BRUNO CANDIDO LOPES

Presidente da Comissão de Licitação

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

DECRETO LEGISLATIVO nº 170/2024

(De autoria do Vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

"Dispõe sobre a concessão do título de Cidadão Cafelandense ao Ilustríssimo Senhor ROGÉRIO CÂMARA, e dá outras providências."

SÉRGIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Cafelândia **APROVOU** e que **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor **ROGÉRIO CÂMARA**, o título de "Cidadão Cafelandense".

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cafelândia, 22 de Abril de 2024.

SÉRGIO ALVES
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cafelândia, em 22/04/2024.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO DE APOIO Nº 0007/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora e Demais Vereadores,

CONSIDERANDO que, Moção é a proposição pela qual o Vereador expressa seu louvor, congratulação, protesto ou apoio, sobre relevante acontecimento social, apresentada à Mesa Diretora da Sessão, e, sendo aprovada, a Moção é imediatamente despachada pelo Presidente e enviada à publicação pela Secretaria da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que, o Deputado Federal **Cleber Verde**, apresentou a PEC Social, nº 06/2024, que prevê a correção de uma injustiça contra servidores aposentados e pensionistas, propondo a redução gradativa da contribuição previdenciária dos seus benefícios;

CONSIDERANDO que, o Vereador tem como função primordial buscar benefícios e representar os interesses da população perante o Poder Público;

CONSIDERANDO, a grande relevância da Proposta de Emenda à Constituição, que tem como objetivo aprimorar o sistema previdenciário;

CONSIDERANDO, finalmente, que a PEC 06/2024 encontra justificativa no interesse social, e na melhora da qualidade de vida dos aposentados e pensionistas, uma das lutas da Associação dos Professores Aposentados (APAMPESP),que realiza trabalho exemplar e compromissado com a defesa dos direitos dos aposentados e pensionistas da nossa região, sendo representada de forma competente pela dirigente Zilda de Souza Belinelo;

PROPONHO À MESA, ouvido o Nobre Plenário e de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, seja consignada **MOÇÃO DE APOIO à PEC 06/2024**, e, uma vez aprovada, seja oficiado ao **Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira, ao Deputado Federal Cleber Verde e à Senhora Zilda de Souza Belinelo, Dirigente Regional da APAMPESP.**

Câmara Municipal de Cafelândia, em 16 de abril de 2024.

MARCELO CÉSAR TORRES RUBI
Vereador

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133 de 01/04/2021, ***RATIFICO a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** levada a efeito nos autos do processo em epígrafe, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto nº 11.878/2024, com o fim de efetivar-se a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA ELABORAÇÃO DE "AS BUILT" ACOMPANHADOS DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DO PREDIDO E DO PROJETO CONTRA INCENDIO ATUALIZADO PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO - AVCB" .**

Cafelândia, 07 de Maio de 2024.

SÉRGIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO N° 002/2024

REF: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, Processo nº 001/2024 - **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL PARA ELABORAÇÃO DE "*AS BUILT*" ACOMPANHADOS DO PROJETO DE CONSERVAÇÃO DO PREDIDO E DO PROJETO CONTRA INCENDIO ATUALIZADO PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO - AVCB" DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA-SP.**

SÉRGIO ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia - SP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o fornecimento pela Contratada **J. C. FERREIRA ARQUITETURA LTDA,** CNPJ nº **19.328.663/0001-68**, com sede na Rua Washington Luiz, nº 80, Sala 04 - Parte Baixa, na cidade de Cafelândia, Estado de São Paulo, CEP: 16.500-005, Telefone: (14) 3554-3241, e-mail: juliocesararq@gmail.com**,** nos termos da decisão constante nos autos do processo em epígrafe, por meio de INEXIGIBILIDADE precedida de contratação direta, fundamentada no art. 74, III, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto nº 11.878/2024 do serviço especializado de elaboração de **"*as built*" acompanhados do projeto de conservação do prédio e projeto contra incêndio atualizado, para obtenção de alvará de funcionamento - AVCB do prédio da Câmara Municipal de Cafelândia-SP.**

LOCAL DE ENTREGA: Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

VALOR GLOBAL: ***R$ 8.770,00 (oito mil setecentos setenta reais***).

Cafelândia, 07 de maio de 2024.

SÉRGIO ALVES
Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia